

ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS
Portaria nº 43, de 28 de junho de 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido na Portaria do CONARQ nº 35, de 3 de novembro de 1999, publicada no DOU nº 230, de 2 de dezembro de 1999, Seção 2, página 4, para conclusão de diagnóstico sobre Arquivos do Poder Judiciário e complementação das demais atividades que vêm sendo desenvolvidas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA
Presidente do CONARQ